

Lei do perdão de dívidas atinge 3,55% em 30 dias

« IPVA » A lei que prevê perdão de dívida de 160 mil motocicletas de até de 150 cilindradas, atendeu a 3,55% do público-alvo em um mês

Das 160 mil motocicletas que se encontravam em situação irregular com atraso de IPVA, além das multas, e que poderiam se beneficiar com o perdão de tributos, 3,55% (5.680) buscaram regularização nos primeiros 30 dias de vigência da Lei 123/2019 que perdoa débitos anteriores a janeiro de 2018. Os dados solicitados pela TRIBUNA DO NORTE foram divulgados hoje pela Secretaria Estadual de Tributação.

O projeto entrou em vigor no dia 10 de junho e, após 30 dias, conseguiu recuperar R\$ 2,26 milhões com o pagamento do IPVA e da taxa de licenciamento referentes a 2019, além do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) de anos anteriores, cuja receita vai para a União.

Pelo programa, os proprietários de motos de até 150 cilindradas que estavam inadimplentes poderiam ter os débitos perdoados se pagassem os impostos e taxas a partir deste ano, assim como o DPVAT atrasado, regularizando a situação. De acordo com estimativas da Secretaria Estadual de Tributação (SET-RN), 160 mil motocicletas se encontravam em situação irregular, grande parte com débitos já na Dívida Ativa do Estado.

O balanço do primeiro mês com o programa em vigor mostrou que dos R\$ 2,26 milhões recuperados, a maior parte dos recursos foi destinada ao DPVAT (R\$ 1,5 milhão). O licenciamento gerou R\$ 511 mil e o pagamento do IPVA 250 mil. Os valores



Cerca de 5.600 proprietários de motocicletas aderiram ao perdão, pagando IPVA 2019

remidos dos débitos inadimplentes somaram R\$ 2,7 milhões.

“A primeira avaliação é que tivemos um grande êxito com o programa: além de regularizarmos os veículos, cujos proprietários terão mais segurança em casos de acidentes, por exemplo, ainda reforçamos os cofres públicos”, disse o secretário Estadual de Tributação, Carlos Eduardo Xavier. Ele lembrou que a SET não consegue atingir esse patamar com o programa Refis - Recuperação Fiscal destinada à empresas e indústrias que acumulam pendências com o fisco.

De acordo com o subdiretor de Controle de IPVA da SET-RN, Carlos Alberto Gomes, na maioria das adesões ao programa, o proprietário usava a moto como

instrumento de trabalho ou para desenvolver as atividades e estava inadimplente há mais de dez anos, o que significa que o débito já havia prescrito e, por isso, irrecuperável. No entanto, com o projeto, esse contribuinte voltou a pagar o imposto e taxas a partir deste ano.

A maior parte das pessoas que estão sendo cobertas com a lei é de cidades do interior do Rio Grande do Norte. Do total já contemplado, somente 612 motocicletas estão registradas em Natal. O restante é oriundo de municípios, como Mossoró (569), Assú (322) e Caicó (249). “O que percebemos nesse primeiro mês é que as pessoas que foram contempladas com essa lei são pessoas simples, humildes e que

realmente dependem da motocicleta para locomoção ou para trabalhar”.

Para aderir ao programa, o proprietário da motocicleta ou motoneta de até 150 cilindradas precisa pagar o IPVA e a taxa de Licenciamento Anual de Veículos relativos a 2019, além de estar completamente quite com o DPVAT independente do ano, já que esse seguro é vinculado à União e não possui gerência do Estado. Essas são as principais condições para remissão dos débitos anteriores. Além disso, o veículo não pode ter multas e nem algum impedimento no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM). Poderão ser remidos os débitos oriundos de janeiro de 2014 a dezembro de 2018.

« JORNALISMO »

Repórter da TN recebe prêmio Jornalista Tropical 2019

Prêmio é da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e abrange quatro categorias

A Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (SBMT) divulgou o resultado do concurso Prêmio Jornalista Tropical 2019. Dividido em quatro categorias - Impresso, Online, Rádio e TV, o vencedor de impresso foi o repórter da TRIBUNA DO NORTE Luiz Henrique da Silva Gomes com a reportagem “Pesquisa busca respostas sobre vírus”, veiculada no jornal no dia 30 de março de 2019.

A matéria fala sobre exames realizados em seis pacientes, que confirmaram a presença do vírus da Chikungunya. Infectologistas da rede de saúde estadual e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) que estudaram o caso dos pacientes não descartaram outras hipóteses e apontaram quatro possibilidades de vírus. Durante quatro meses, SBMT recebeu inscrições de matérias para concorrer ao Prêmio. As reportagens foram analisadas por uma comissão julgadora composta por três especialistas em Medicina Tropical membros da associação jun-

tamente com a coordenadora da assessoria de comunicação.

Nas demais premiações, na categoria Online, o prêmio foi do jornalista Valéria Dias da Silva com a reportagem “No Acre, USP pesquisa malária e saúde de mães e seus bebês” publicado no Jornal da USP, em 13 de setembro de 2018. A matéria reúne textos, vídeos, artigos e infográficos que descrevem três projetos da Universidade de São Paulo (USP) realizadas em Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul, cidades do Acre campeãs de ocorrência de malária no Brasil.

Na categoria TV, a jornalista Ana Graziela Aguiar ganhou com a reportagem “Doença de Chagas: o adoececer do coração”, veiculada na TV Brasil, em 16 de agosto de 2018. Já na categoria Rádio a vencedora foi a matéria “Saúde faz alerta para vacinação contra febre amarela; especialista ressalta a importância da vacinação”, da jornalista Érika Flavia Marques de Araújo.

Prêmio

Além do valor de R\$ 1.500,00 para os vencedores, os campeões são convidados a participar do 55º Congresso da SBMT que será realizado em Belo Horizonte (MG), entre os dias 28 e 31 de julho para receberem o título de Jornalista Tropical 2019.



Luiz Henrique Gomes ganhou prêmio na categoria impresso

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 275.889.634-68, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada, para a exploração de 0,9 ha de Camarão Marinho, localizado no Sítio Mangabeira, município de Macaíba - RN.

MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DOS SANTOS
Empreendedora

NELSON BATISTA GURGEL DE MELO, CPF: 150.854.734-34, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LS - Licença Simplificada, para a **Construção de um Condomínio Residencial**, localizada no **Povoado de Sítio de Dentro, na Zona Rural do Município de Lagoa Nova - RN.**

NELSON BATISTA GURGEL DE MELO
PROPRIETÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - 7º andar - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP 59064-165

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A doutora **Daniella Paraiso Guedes Pereira**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Natal/RN, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo de 20 (vinte) dias, que, pelo presente, fica **CITADA** a empresa **TROPICAL TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.652.633/0001-09, estabelecida anteriormente na Rodovia BR 101, Km 15, anexo 1, s/n, Distrito de Taborda, Parnamirim/RN, CEP 59150-000, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como a quem mais interessar possa, por todos os atos e termos da **Ação de Monitoria nº 0406240-56.2010.8.20.0001**, proposta por **Companhia Potiguar de Gás - Potigás**, contra a referida acima, por todos os atos e termos da referida ação, cuja cópia inicial encontra-se nesta Secretaria à disposição dos interessados, para, querendo, **APRESENTAR A DEFESA QUE TIVER, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ciente que não o fazendo dentro do prazo estabelecido, se presumirão aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) (344, CPC), sob pena de revelia, ocasião em que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, CPC). **DADO E PASSADO** nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos **dois** dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (02.07.2019). Eu, **Daniella Paraiso Guedes Pereira**, Francisco Nelson Duda da Rocha, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, conferi, subscrevi e vai assinado pela MMª. Juíza.

Daniella Paraiso Guedes Pereira
Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-TP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-TP, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e construções de Calçadas da Rua projetada trecho 1, na Zona Urbana do município de Senador Eloi de Souza/RN**, recursos oriundo do Contrato de Repasse nº 848365/2017/MCIDADES/CAIXA Processo: 2640.1041210-05/2017. Está **SUSPENSO SINE DIE**, para alteração no edital em virtude de acato a impugnação, a nova data de abertura será comunicada nos mesmos meios oficiais.

Senador Eloi de Souza/RN, 15 de julho de 2019
EDINILSON DA CUNHA VILELA - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **29 de julho de 2019, às 14h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, objetivando **Registro de Preços aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br - Portal de Transparência - Licitações.

Santa Cruz/RN, em 15 de julho de 2019.
Pregoeiro Municipal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE
Campus Ipananguçu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LEILÃO Nº. 01/2019

Objeto: Leilão para vendas de animais do rebanho bovino e ovino.
Entrega do Edital: a partir do dia 16 de julho de 2019.
Endereço da Sessão: na área da Fazenda-Escola do IFRN - Campus de Ipananguçu/RN, localizada na RN 118, Comunidade Base Física, Zona Rural de Ipananguçu/RN, com início às 09h (horário Local).
Datas de Realizações das Sessões: 13 e 14 de agosto de 2019 - 9h.
Informações Complementares: Os interessados em receber o edital deverão acessar o site www.ifrn.edu.br - telefone (84) 4005-5202 ou 5203 para mais informações.

Júlio César Carneiro Camilo
Diretor de Licitação

ERRATA ENCARTE LIQUIBYTE.

Em atendimento às disposições da legislação, a empresa **TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. (ibyte)**, inscrita com CNPJ Nº 07.272.825/0001-04, esclarece que, no encarte distribuído no mês de julho (válido de 16 a 31/07/19), o produto **Notebook Samsung Expert X40 (Cód.:36488/39028)** está com o valor total a prazo de **R\$ 2.298,80 incorreto**, sendo o valor **correto de R\$ 2.998,80**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO CONTRATUAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Campus Apodi, neste ato representada por seu Diretor-Geral, vem **NOTIFICAR** a empresa **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS MARINELI - ME**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 03/2018, do IFC/Campus Fraiburgo, da aplicação da penalidade de impedimento de licitar durante 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento), em razão do não cumprimento do objeto contratado, em decorrência do atraso da entrega do material.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO, 5 dias úteis a contar do recebimento da presente notificação**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ser dirigido ao Diretor-Geral do IFRN/Campus Apodi, no seguinte endereço: RN 233, km 02, nº 999 - Chapada do Apodi - Apodi/RN, CEP 59700-000.

FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES
Diretor do Campus Apodi

A CHAVE DE UM BOM NEGÓCIO COMEÇA POR UM BOM JORNAL

A chave de um bom negócio para o seu negócio. A chave de encontrar o negócio que você precisa.

TRIBUNA DO NORTE
O melhor jornal para o melhor leitor.
4006-6161

classificados
classificados
classificados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - Lagoa Nova - CEP. 59064-250 - Natal/RN

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. **Andréa Régia Leite de Holanda Macêdo Heronildes**, Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159), processo nº 0830381-36.2015.8.20.5001, proposta por EXEQUENTE: **FUNDAÇÃO MARIE JOST** contra EXECUTADO: **IRAIDE CAVALCANTI DE FREITAS FIGUEIREDO, LEANDRO DE OLIVEIRA**, sendo determinada a CITAÇÃO de **IRAIDE CAVALCANTI DE FREITAS FIGUEIREDO** CPF: 008.776.254-41, para que: 1) no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$10.894,18, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do valor da dívida em execução para o pagamento integral neste prazo de três dias, passando a 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado caso seja ultrapassado o tríduo legal. A parte executada poderá, querendo, opor embargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado legalmente constituído, independentemente de penhora de seus bens, ficando ADVERTIDA de que a oposição de embargos meramente protelatórios será considerada ato atentatório à dignidade da justiça. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá, reconhecendo o débito, efetuar depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários, e requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) meses, acrescido de correção monetária e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Fica advertida a parte citada que em caso de revelia será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. Eu, **CYNTHIA RAMOS DO MONTE**, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Natal, 10 de junho de 2019.

Andréa Régia Leite de Holanda Macêdo Heronildes
Juíza de Direito

Processo: 0830381-36.2015.8.20.5001
EXEQUENTE: FUNDAÇÃO MARIE JOST

EXECUTADO: IRAIDE CAVALCANTI DE FREITAS FIGUEIREDO, LEANDRO DE OLIVEIRA

Anunciado eletronicamente por: ANDREA REGIA LEITE DE HOLANDA MACEDO
REQUERENTE: CYNTHIA RAMOS DO MONTE
15/07/2019 13:36:43 - 300 - 801443/pe/proc/Processo/ConsultaDocumento
/11atView_eam
ID do documento: 44213775

1506100913263050000042750398